DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 3
Licitações e Contratos 3
Despacho de Julgamento 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO-TERMO ADITIVO Nº. 041/2025
Contrato nº. 068/2023, de 07.11.2023
Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - Processo Administrativo nº. 481/2025, CONTRATADA: VALQUÍRIA VALDETE VERDE DE MEDEIROS ME - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços assistência técnica e manutenção do PABX do Paço Municipal, Guarda Civil Municipal, Conselho Municipal e Ação Social nos equipamentos e seus componentes abaixo discriminados: VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 05.11.2025 - DO VALOR: O valor a ser pago é de R$ 1.388,00 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais), mensais, totalizando o valor de R$ 16.656,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais) - Termo Aditivo nº. 041/2025, de 05.11.2025 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 06 de novembro de 2025, Marcos Buzetto, Prefeito.
.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

Edital 13/2025

Número do processo: 3306/2025

Registro de Preços 13/2025;

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS,** Autarquia Municipal, representada neste ato por seu Superintendente, em atenção à Impugnação ao Edital formulado pela empresa **HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, passa a decidir.

Alega a Impugnante que:

4 – DOS PEDIDOS

Em face do exposto, requer-se que sejam os pedidos da presente impugnação **JULGADOS PROCEDENTES**, notadamente para que:

a) os descritivos dos itens 5 e 6 sejam retificados para prever embalagem usualmente utilizada no mercado, **POTES DE 1 KG** de produto;

b) seja esclarecido se a unidade de medida dos itens 5 e 6 são **TABLETES** (800 e 400 tabletes respectivamente), ou em **POTES** (800 e 400 potes respectivamente), contendo 5 tabletes cada (1Kg);

c) seja determinada a reedição do presente Pregão Eletrônico, escoimado dos vícios apontados, reabrindo-se o prazo.

Decido.

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

Sem razão o impugnante, pois no edital consta que a disputa será unitária por pastilha unitária de 200 gramas, independente do tamanho da embalagem, ademais do ponto de vista do Impugnante ao beneficiar o impugnante estaríamos também prejudicando as demais empresas que apresentariam outro tipo de embalagem, sendo irrelevante para a Autarquia a empresa vencedora.

Porém para evitar tumulto processual e interpretações diversas, determino que seja excluído do edital os itens 05 e 06, que serão objeto de licitação futura, onde o Departamento Técnico determinará a sua compra.

Como a exclusão dos itens em destaque não altera o objeto principal da ação, não afeta a competitividade dos demais itens, ou mesmo a viabilidade das propostas dos licitantes, sendo a alteração mínima, não será necessário a readequação das propostas, mantenha-se a abertura do Pregão.

Intime-se o Impugnante e Publique-se.

Rio das Pedras 06 de novembro de 2025.

LAÉRCIO ÂNGELO ROSSI
Superintendente